



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 157/2022

Garça, 27 de julho de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 493.042,29 (quatrocentos e noventa e três mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

A propositura se pauta em razão do Município de Garça ter firmado o Termo de Compromisso com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução de ações destinadas à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do eixo da infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Especificamente, trata-se de recurso destinado à ampliação de duas salas de aula junto ao Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435, DE 07/12/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.421, DE 21/07/2021 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 493.042,29 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PAINSP – PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO N° SEDUC-PRC-2021-01711-DM.

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435, de 07/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Executora	Ensino Infantil Creche			
Código da Unidade	Nº 02.11.04			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-função	Educação Infantil			
Código da Sub-Função	Nº. 365			
Programa	Ensino Municipal			
Código do Programa	0012			
Projeto	Obras para o Ensino Municipal			
Código do Projeto	Nº 1002			
Ação	Ampliação de salas de aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini			
Código da Ação	Nº 1005			
Ações				
Meta Física	Unidade de Medida			
100	Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 493.042,29	0,00	0,00	0,00	R\$ 493.042,29
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas dos recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, (PROCESSO N° SEDUC-PRC-2021-01711-DM).				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421, de 21/07/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.

Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	Ensino Infantil Creche
Código da Unidade	Nº 02.11.04
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-função	Educação Infantil
Código da Sub-Função	Nº. 365
Programa	Ensino Municipal
Código do Programa	0012
Ações	
Projeto	
Obras para o Ensino Municipal	
Código do Projeto	Nº 1002
Ação	Ampliação de salas de aulas no Núcleo de Educação Infantil Karina Lopes Chiquini
Código da Ação	Nº 0005
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 493.042,29

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 493.042,29 (quatrocentos e noventa e três mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), recursos de transferência do PAINSP - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, Processo Nº Seduc-Prc-2021-01711-Dm).
- R\$ 179.167,29 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), recursos do QSE.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal